PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº286/88

SÚMULA: Autoriza a doação de um lote de terras à JOÃO DOMINGUES DE SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. JOÃO DOMINGUES DE SOUZA, o lote de terras sob o / nº09-10-B, da Quadra nº14, com 300,00 m2, do Perímetro Urbano da cidade, de propriedade do Municí-/ pio, com as seguintes confrontações: "Delimita-se/ ao Norte por uma reta no rumo SW 66º02' NE, con- / frontando com os lotes 12-B e 11, medindo a extensão de 15,00 metros; ao Leste, por uma reta no rumo NE 66º02' SW confrontando pelo alinhamento predial com frente para a Rua Projetada sem denominação, medindo a extensão de 15,00 metros e finalmente ao Oeste por uma reta no rumo SE 23º58' NW, medindo a extensão de 20,00 metros, confrontando com o Lote 10-A da mesma Quadra.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-/ ção, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e oito.

ARMANDO LUIZ PAVÃO
Prefeito Municipal

Publique-se:

PEDRO CEZAR PAVÃO
Diretor de Administração